



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral do Município



Of. nº 08/2021/PGM

Bom Despacho, 26 de maio de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha nota de esclarecimento quanto as Mensagens nº 10 e nº 11 de veto parcial às Proposições de Lei nº 39/2021 e nº 43/2021.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar esclarecimento a Vossa Senhoria, quanto ao teor das mensagens nº 10 e nº 11 de veto parcial às Proposições de Lei nº 39/2021 e nº 43/2021.

É importante destacar que os termos utilizados para fundamentar a mensagem de veto em momento algum tiveram o objetivo de ofender os ilustres vereadores, mas apenas demonstrar a diferença dos institutos utilizados.

A mensagem de veto parcial à Proposição de Lei nº 39/2021, que “Desafeta e autoriza a doação de imóvel que menciona, de propriedade do município e dá outras providências”, e mensagem de veto parcial à Proposição de Lei nº 43/2021, que “Desafeta e autoriza doação de área de terreno público e dá outras providências”, apenas tiveram o condão de demonstrar a impossibilidade da emenda posta, ante a inviabilidade de aplicação efetiva, jamais tendo intuito ofensivo quanto a sua redação, tratando-se de texto comumente utilizado no meio jurídico.

Por fim, presto as homenagens de estilo e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



MARINA OLIVEIRA
CARDOSO:08156339630

Marina Oliveira Cardoso
Subprocuradora Geral do Município
OAB/MG 173.503

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2021 09:33:03 00-03
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MARINA OLIVEIRA CARDOSO